

**LEI Nº 2.549 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Suplementação (+)				2.000.000,00
02	12	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
	252	12.361.0013.2021.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160.589,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00200	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	253	12.361.0013.2021.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.285,88
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00200	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	265	12.365.0013.2023.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	281.413,14
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00200	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	



266	12.365.0013.2023.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.585,06
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
273	12.365.0013.2025.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	127.813,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
274	12.365.0013.2025.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.295,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE
296	10.301.0015.2027.0000	PROGRAMA MAIS SAÚDE	325.939,62
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
297	10.301.0015.2027.0000	PROGRAMA MAIS SAÚDE	67.011,44
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
311	10.301.0015.2028.0000	PROGRAMA MAIS SAÚDE	354.651,29
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

P

h

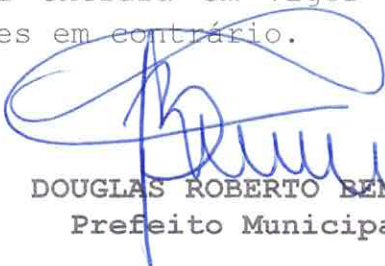


312	10.301.0015.2028.0000PROGRAMA MAIS SAÚDE	163.201,14
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
331	10.301.0015.2042.0000PROGRAMA MAIS SAÚDE	77.313,40
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
332	10.301.0015.2042.0000PROGRAMA MAIS SAÚDE	16.921,52
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
346	10.302.0015.2030.0000PROGRAMA MAIS SAÚDE	74.377,37
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
347	10.302.0015.2030.0000PROGRAMA MAIS SAÚDE	41.963,72
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
362	10.304.0016.2031.0000VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.483,05
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
363	10.304.0016.2031.0000VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.156,14
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100	
01	TESOURO	
300000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	



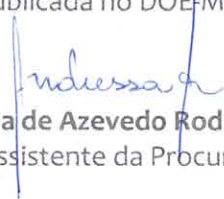
ART. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que o Município obteve até o presente momento, como evidenciado no anexo I.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em 06/09/23


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria